

Lei nº 599

de 23 de novembro de 1.963.

"Autoriza serviço gratuito de passeios e outros melhoramentos no Bairro da Rua Nova".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Executive autorizado a realizar, sem ônus para os proprietários, serviços de passeios e outros / melhoramentos nas vias públicas do bairro da Rua Nova.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes de art. 1º desta lei será incluída no orçamento para 1.964, na dotação 8 81-4, a importância de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1.964.

Mande, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de novembro de 1963.

Antônio Pinto de Almeida Filho
(Antônio Pinto de Almeida Filho)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Diretor Deptº de Administração